



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL, E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 080/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 080/2025 de 19/09/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 22/09/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 180-A, matrícula 21.983, sendo prolongamento da Rua Paulo Conte.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social, e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Chopinzinho a receber, em doação, área de 436,72 m², parte da Chácara nº 180-A, matrícula nº 21.983, localizada no Bairro Frei Vito, pertencente aos proprietários Moisés de Gasperin, Larissa Pancote de Gasperin, Maristela de Gasperin, Marcos Antônio de Gasperin, Derlinéia Furtado de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, a qual será destinada ao prolongamento da Rua Paulo Conte.

A área em questão já é utilizada como via pública, mas carece de regularização fundiária, uma vez que ainda consta em matrícula particular. A proposta visa corrigir essa inconsistência, garantindo a destinação pública definitiva do logradouro.

A Procuradoria Legislativa já se manifestou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, não havendo óbices à sua tramitação.

A regularização da área assegurará a continuidade da Rua Paulo Conte, contribuindo para a melhoria da malha viária local, a fluidez do tráfego e a integração do bairro à estrutura urbana do município. A ação evita futuros conflitos possessórios e garante a manutenção adequada pelo poder público.

A via regularizada trará benefícios diretos à população, como maior segurança no deslocamento, acesso a serviços urbanos e valorização do entorno. A ação reflete o interesse coletivo e a promoção da qualidade de vida.

A consolidação do sistema viário é essencial para o ordenamento territorial e o estímulo ao desenvolvimento socioeconômico da região, atraindo investimentos e facilitando o acesso a comércios e serviços.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Sob a ótica desta relatoria, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**, atende aos requisitos legais e regimentais, além de alinhar-se às diretrizes de planejamento urbano e interesse público. A iniciativa é oportuna e necessária, pois resolve uma pendência histórica e fortalece a gestão municipal.

Ressalta-se, ainda, que a autorização legislativa é etapa imprescindível para formalizar a transferência do domínio do imóvel ao Município, conferindo segurança jurídica ao ato e possibilitando a plena execução das políticas de infraestrutura urbana.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**, apresenta plena adequação técnica, jurídica e urbanística, configurando instrumento essencial para a regularização fundiária de interesse público.

Por fim, considerando a legalidade, a relevância social e o impacto positivo na infraestrutura local, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de setembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E822-BE21-8466-EE33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 25/09/2025 18:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 25/09/2025 18:40:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 18:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E822-BE21-8466-EE33>